



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
SECRETARIA GERAL**

EDITAL PGR/MPF Nº 4, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024

**1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2024 DA PROCURADORIA GERAL DA
REPÚBLICA PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR**

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2008, e alterações posteriores, no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010 e alterações posteriores, bem como na Portaria PGR/MPF nº 192, de 30 de março de 2022, e tendo em vista a delegação de competência atribuída pelo art. 6º, inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, bem como o disposto no art. 16, § 1º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, e no expediente [PGR-00026352/2024](#), resolve abrir o 1º Processo Seletivo Público de 2024 para admissão de estagiários de nível superior, dos cursos de Administração/Cursos de Gestão com foco em Administração (graduação e pós-graduação), Arquivologia, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Ciências Sociais, Comunicação Social, Direito (graduação e pós-graduação), Enfermagem, Engenharia Mecânica, Secretariado, Psicologia e Tecnologia da Informação - Desenvolvimento de Sistemas, observadas as disposições constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo ocorrerá de forma PRESENCIAL, tendo por finalidade a admissão e formação de cadastro de reserva de estagiários de nível superior, para atendimento das demandas da Procuradoria Geral da República e Auditoria Interna do Ministério Público da União, conforme quadro de vagas relacionado no ANEXO I.

1.1.1 Serão permitidas as inscrições para os cursos superiores a seguir:

Curso graduação	Curso também permitido

Administração	Tecnologia em Gestão Pública, Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, Tecnologia em Processos Gerenciais e Gestão de Políticas Públicas
Ciências Contábeis	Gestão Financeira
Ciências Sociais	Antropologia, Sociologia, Ciências Políticas e Estudos Latino-Americanos
Comunicação Social	Jornalismo, Marketing, Propaganda e Publicidade, Rádio e TV e Relações Públicas
Tecnologia da Informação - Desenvolvimento de Sistemas	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Tecnologia de Sistemas para Internet

1.2. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

a) CURSOS DE GRADUAÇÃO

1.2.1. Estar matriculado no 1º semestre de 2024 em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com a Procuradoria Geral da República, relacionadas no ANEXO II.

1.2.1.1. Não serão deferidas inscrição de candidato(a) matriculado(a) em instituição que não conste do ANEXO II, sendo sua responsabilidade a observância da referida lista.

1.2.2. Ter concluído, no momento da admissão, pelo menos:

a) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração;

b) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração;

c) 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres;

d) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres.

1.2.3. Não será admitido o(a) estudante que, no momento da admissão, estiver cursando o último semestre do curso de graduação.

1.2.4. A comprovação do requisito constante no item 2.2 far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar o período em que o(a) candidato(a) está matriculado(a) e deverá ocorrer no ato da admissão.

b) CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

1.2.5. Ter concluído curso de graduação em Direito e Administração/Cursos de

Gestão com foco em Administração;

1.2.6. Estar matriculado em curso de pós-graduação na área correlata, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, em uma das Instituições de Ensino conveniadas com a Procuradoria Geral da República, relacionadas no ANEXO II, mediante apresentação de documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar a carga horária mínima exigida acima.

1.2.7 A admissão de estudantes de pós-graduação fica condicionada à aceitação da respectiva Instituição de Ensino em assinar o Termo de Compromisso para essa modalidade de estágio.

1.2.8 Não serão deferidas inscrições de candidato(a) matriculado(a) em Instituição que não conste no referido ANEXO II, sendo de sua responsabilidade a observância da referida lista.

1.2.9. A comprovação exigida no item 2.6, no ato da inscrição, deverá ocorrer também no ato da admissão.

1.2.10. Ter ciência dos termos deste Edital e certificar-se de que atenderá os requisitos necessários para a vaga a qual que deseja concorrer, conforme especificações constantes do item II deste edital.

1.3. As atribuições básicas dos candidatos aprovados na seleção estarão estritamente relacionadas à área de formação.

1.4. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: <https://www.mpf.mp.br/pgr/estagie-conosco>

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

2.1. APLICAÇÃO

2.1.1. As provas serão realizadas de forma presencial, na data provável de 14/04/2024. A confirmação das datas e horários será disponibilizada na página institucional da Procuradoria Geral da República sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) fazer o devido acompanhamento no endereço eletrônico: <https://novoportal.mpf.mp.br/mpf/pgr/estagie-conosco>

2.2. PRÉ-REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A) PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

2.2.1. Estar previamente inscrito no processo seletivo e ter recebido a confirmação da inscrição, pelo menos, 72 (setenta e duas) horas da data da seleção, conforme

orientações previstas no endereço eletrônico <https://novoportal.mpf.mp.br/mpf/pgr/estagie-conosco>.

2.2.2. Acompanhar todos os comunicados e orientações disponíveis na página eletrônica, inclusive relacionados à datas, horários e locais de realização das provas.

2.3 NO DIA DA PROVA

2.3.1 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

2.3.1.1 As provas poderão ser realizadas em papel ou em formato digital, utilizando-se de computador/notebook fornecido pela Procuradoria Geral da República nas dependências físicas onde serão realizadas as provas presenciais.

2.3.2. Será eliminado do concurso o candidato(a) que, durante a realização das provas, for surpreendido portando: a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.; b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha; c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

2.3.3. No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 4.2 deste edital.

2.3.4. Durante toda a permanência do(a) candidato(a) na sala de provas, o seu telefone celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado assim como todos os aplicativos, funções e sistemas desativados, incluindo alarmes. O(A) candidato(a) será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

2.3.5. A Procuradoria Geral da República não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados, nem por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

2.3.6. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos

Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacional de habilitação em papel e digital.

2.3.7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

2.3.8. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

2.3.9. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

2.3.10. Outras formas de identificação poderão ser exigidas ao(à) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

2.3.11. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que, durante a realização das provas: a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas; b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro(a) candidato(a); c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 4.2 deste edital; d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os(as) demais candidatos(as); e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos; f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização; g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha/caderno de texto definitivo(s); i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha/caderno de texto(s) definitivo(s); j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente; k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros no processo seletivo; m) for surpreendido portando caneta

fabricada em material não transparente; portando anotações em papéis que não os permitidos;
n) portando qualquer tipo de arma.

2.3.12. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação;

2.3.13. Estes requisitos poderão ser revisados a qualquer tempo, de forma a compatibilizar a aplicação das provas, a critério da Procuradoria Geral da República;

2.3.14. O(A) candidato(a) poderá deixar o local de realização da prova somente 01 (uma) hora após o início da mesma;

2.3.15. Havendo indícios de fraude, o(a) candidato(a) responderá nas devidas esferas pertinentes, além de ser excluído do Programa de Estágio caso tenha sido admitido, sendo-lhe garantido o instituto do contraditório e da ampla defesa.

3. DA RESERVA DE VAGAS

3.1. Fica reservado o percentual de **10% (dez por cento)** das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo **para pessoas que se declarem com deficiência**, que no momento da inscrição tenham declarado tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com deficiência especificada.

3.1.1 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá:

- a) No ato da inscrição declarar-se pessoa com deficiência; e
- b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema anexando laudo ou declaração médica contendo o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do(a) profissional que forneceu o documento. (ANEXO VIII).

3.1.2 Na falta do laudo ou declaração médica, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato(a) sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

3.1.3 O(A) primeiro(a) candidato(a) classificado(a) com deficiência na seleção será convocado para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 11ª, 21ª, 31ª vagas, e assim sucessivamente, limitado a 20%.

3.1.4 Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.1.5 O(A) candidato(a) que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os(aos) demais candidatos(as).

3.2. Conforme Resolução do CNMP nº 217, de 15 de julho de 2020, fica

reservado o percentual de **30% (trinta por cento)** das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo **para as pessoas que se declararem negras.**

3.2.1. A reserva de vagas que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três;

3.2.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as):

I – O quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos, ou;

II – O quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

3.2.3. Poderão concorrer às vagas reservadas para candidatos(as) negros(as) aqueles(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição do processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.2.4. Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas neste item, o(a) candidato(a) deverá:

a) efetuar inscrição, optando pela participação do sistema de cotas nos prazos definidos neste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

c) comparecer, quando convocado, perante o responsável ou pela Comissão Organizadora da seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o(a) candidato(a) confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

3.2.5 O(A) candidato(a) não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

I – não comparecer à entrevista;

II – não assinar a declaração; e

III – o responsável pela seleção ou a Comissão considerar que o(a) candidato(a) não atendeu à condição de pessoa negra.

3.2.6. O(A) candidato(a) não enquadrado na condição de negro será comunicado por meio de decisão fundamentada do responsável ou da Comissão.

3.2.7. Será eliminado do certame o(a) candidato(a) que, tendo sua

condição de negro indeferida pela Comissão Ordinária de Heteroidentificação, não apresentar recurso tempestivo, ou que apresentando recurso, seja o pleito indeferido pela Comissão Recursal de Heteroidentificação;

3.2.8. Comprovando-se falsa a declaração, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da seleção e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação de sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.2.9. O(A) primeiro(a) candidato(a) negro(a) classificado(a) na seleção será convocado(a) para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vagas e assim sucessivamente.

3.3. Fica reservado o percentual de **10% (dez por cento)** das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos(às) candidatos(as) que se declararem participantes do sistema de cotas **para pessoas que se declarem minorias étnico-raciais** (populações indígenas, povos e comunidades tradicionais), **e para pessoas que se declarem transgênero.**

3.3.1. Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o(a) candidato(a) deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico-raciais, nos prazos definidos neste Edital;

b) assinar declaração específica (ANEXO IV) para participar da seleção como candidato(a) pertencente do grupo de Minorias Étnico-Raciais, e apresentar declaração da comunidade a qual faz parte, além de comparecer, quando convocado(a), à entrevista pessoal, munido(a) de carteira de identidade original;

c) assinar declaração específica (ANEXO IV) de opção para participar da seleção como pessoa transgênero;

3.3.2. O(A) candidato(a) convocado que não comparecer à entrevista pessoal, ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

3.3.3. Comprovando-se falsa a declaração ou documentação correlata o(a) candidato(a) será eliminado da seleção e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação de sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.3.4. Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos(às) participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais e Pessoas Transgênero.

3.4. Todos(as) os(as) candidatos(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na

seleção, observado o seguinte:

I – Os(As) candidatos(as) aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

II – Na hipótese de desistência de candidato(a) aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) classificado na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;

III – Na hipótese de não haver número de candidatos(as) aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados, observada a ordem de classificação.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Este processo seletivo será composto de quatro etapas:

- a) Pré-inscrição, via internet;
- d) Confirmação da inscrição, de caráter eliminatório, via internet;
- c) Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; e

d) Lançamento da nota do Índice Geral de Cursos (IGC) 2021, disponibilizada pelo Ministério da Educação, de caráter classificatório, para os aprovados na prova objetiva, conforme ANEXO VII, disponibilizados no sítio eletrônico do Ministério da Educação (<https://emec.mec.gov.br/emec/nova>).

4.1.1. DA PRÉ-INSCRIÇÃO

4.1.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer a Portaria [PGR/MPU nº 378, de 9 de Agosto de 2010](#) e o edital do processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.1.1.2. A Procuradoria Geral da República não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.1.3. O(A) candidato(a) interessado(a) deverá preencher a ficha de pré-inscrição disponibilizada no site da Procuradoria Geral da República no seguinte endereço eletrônico: <https://novoportal.mpf.mp.br/mpf/pgr/estagie-conosco>, no período das **9h do dia 15/02/2024 às 23:59h do dia 24/03/2024**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

4.1.1.3.1. O preenchimento da ficha de pré-inscrição não gera direito à participação neste processo seletivo. O(A) candidato(a) somente terá sua inscrição deferida se atender o descrito no item 1.2, seguinte.

4.1.2 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1.2.1. Após o preenchimento do link da pré-inscrição especificado no item anterior, o interessado deverá confirmar a sua inscrição. Para tanto, no período das 9h do dia 15/02/2024 às 23:59h do dia 24/03/2024, deverá anexar em endereço eletrônico divulgado no site da Procuradoria Geral da República (<https://novoportal.mpf.mp.br/mpf/pgr/estagie-conosco>), de forma digitalizada, nos formatos .pdf, .jpg ou .png, com o tamanho máximo de 4MB (quatro megabytes), os documentos abaixo relacionados:

4.1.2.1.1. Documento de identidade com foto e CPF;

4.1.2.1.2. Declaração de escolaridade ou histórico acadêmico expedido pela Instituição de Ensino conveniada, em que a mesma está inscrita, informando que o aluno está regularmente matriculado no 1º semestre de 2024. O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade.

4.1.2.1.4 Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas para pessoa com deficiência juntamente com o laudo ou declaração médica (ANEXO VII);

4.1.2.1.5. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas raciais (ANEXO III);

4.1.2.1.6. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de minorias étnico-raciais e pessoas transgênero (ANEXO IV).

4.1.2.1.7. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever o titular.

4.1.2.2. O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação acima relacionada no período da confirmação da inscrição, não terá sua inscrição efetivada.

4.1.2.3. O(A) candidato(a) que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá realizar sua inscrição conforme instruções acima, e

requerer por meio do endereço eletrônico pgr-estagio@mpf.mp.br, durante o período das inscrições, as solicitações especiais que entender necessárias, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

4.1.2.4. Após encerrado o período da inscrição, será divulgado, no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/pgr/estagie-conosco>, a lista dos(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições confirmadas.

4.1.2.5. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.1.2.6. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

4.1.2.7. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Secretaria Geral do Ministério Público Federal.

4.1.3 DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

4.1.3 1. Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas OBJETIVAS, de caráter eliminatório e classificatório, elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO V deste Edital.

CURSOS

**Administração/Cursos de Gestão com foco em Administração (graduação),
Arquivologia, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Ciência Sociais, Comunicação Social, Enfermagem, Engenharia Mecânica, Secretariado, Psicologia e Tecnologia da Informação - Desenvolvimento de Sistemas**

Modalidade da Prova	Disciplina	Número de Questões	Pontuação	Caráter
Objetiva	Conhecimentos Específicos	15 (quinze)	1 (um) ponto cada questão	Eliminatório e Classificatório

CURSO

Direito (graduação)

Modalidade da Prova	Disciplina	Número de Questões	Pontuação	Caráter
	Conhecimentos		1 (um) ponto cada	Eliminatório e

Objetiva	Específicos	20 (vinte)	questão	Classificatório
----------	-------------	------------	---------	-----------------

CURSOS

Direito e Administração/Cursos de Gestão com foco em Administração (Pós-graduação)

Modalidade da Prova	Disciplina	Número de Questões	Pontuação	Caráter
Objetiva	Conhecimentos Específicos	30 (trinta)	1 (um) ponto cada questão	Eliminatório e Classificatório

DISTRIBUIÇÃO DAS QUESTÕES

DIREITO (graduação e pós-graduação)

Modalidade da Prova	Matéria	Disciplina	Número de Questões Graduação	Número de Questões Pós-Graduação
Objetiva	Conhecimento Específico	Direito Administrativo	4 (quatro)	5 (cinco)
		Direito Civil	3 (três)	5 (cinco)
		Direito Processual Civil	3 (três)	5 (cinco)
		Direito Constitucional	4 (quatro)	5 (cinco)
		Direito Penal	3 (três)	5 (cinco)
		Direito Processual Penal	3 (três)	5 (cinco)
Total de questões			20 (vinte)	30 (trinta)

4.1.3 2. Não será permitido ao(a) candidato(a) utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.

4.1.3 3. **A prova terá duração de 3 (três) horas.** Não será disponibilizado tempo excedente em nenhuma hipótese, salvo para candidato(a) com deficiência, cujo requerimento tenha sido previamente aprovado pela Comissão organizadora ou autoridade competente.

4.1.3 4. Não será permitido o acesso de candidatos(as) após o horário fixado para o início da prova.

4.1.3 5. O(A) candidato(a) poderá deixar o local somente após 01 (uma) hora do início da prova, caso queira levar consigo a prova aplicada no certame.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

5.1. Serão considerados aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem a nota mínima:

Cursos	Tipo de Prova	Quantidade de Questões	Pontuação	Nota mínima para Aprovação
Direito Pós-Graduação	Objetiva	30 (trinta)	1 (um) ponto cada	12 (doze)
Direito graduação	Objetiva	20 (vinte)	1 (um) ponto cada	8 (oito)
Administração/Cursos de Gestão com foco em Administração Pós-graduação	Objetiva	30 (trinta)	1 (um) ponto cada	12 (doze)
Administração/Cursos de Gestão com foco em Administração graduação	Objetiva	15 (quinze)	1 (um) ponto cada	6 (seis)
Demais Cursos	Objetiva	15 (quinze)	1 (um) ponto cada	6 (seis)

5.2. Será eliminado do certame o(a) candidato(a) que não obtiver pontuação igual ou superior à pontuação mínima exigida para a prova objetiva.

5.3. Será adicionada à nota da prova objetiva, dos(as) candidatos(as) aprovados(as), o valor do Índice Geral de Cursos (IGC) das instituições de ensino conveniadas com a Procuradoria Geral da República, conforme ANEXO VII, disponibilizados no sítio eletrônico do Ministério da Educação (<https://emec.mec.gov.br/emec/nova>).

5.4. Não terá valor somado à nota da prova objetiva, se classificado, o candidato matriculado na instituição de ensino cujo índice Geral de Cursos (IGC) não seja apresentado no ANEXO VII;

5.5. A classificação final será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos(as) candidatos(as) na somatória da prova objetiva e do Índice Geral de Cursos (IGC);

5.6. Após a apuração da classificação citada no item 5.5, caso haja empate no somatório de pontos, será considerado mais bem classificado o(a) candidato(a) que obtiver maior nota na prova objetiva. Persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade.

5.7. Não será atribuído ponto para questões sem resposta (em branco), no caso de haver anulação da questão.

5.8. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/pgr/estagie-conosco>, **na data provável de 10/05/2024**.

6. DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. Caberá recurso dirigido para a Coordenadoria de Estágio, em face da prova objetiva, no prazo de 1 (um) dia útil, no horário de expediente da Procuradoria Geral da República, de 9 horas às 19 horas – horário de Brasília -, após a data de divulgação do gabarito preliminar, mediante preenchimento de formulário de recurso constante do ANEXO VI. O documento deverá ser enviado para o email pgr-estagio@mpf.mp.br.

6.1.1. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, com o devido embasamento teórico e/ou jurisprudencial, podendo juntar documentos que entenda pertinentes.

6.1.2. O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.1.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos do gabarito definitivo;

6.1.4. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

6.2. Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

6.3. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração das questões.

6.4. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.

6.5. Não poderá haver identificação do(a) candidato(a) na folha de recurso.

7. DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO

7.1. O(A) candidato(a) aprovado será convocado para admissão por meio de mensagem eletrônica, obedecendo-se à ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção. Dar-se-á prioridade na convocação aos(às) candidatos(as) aprovados(as) em seleções anteriores ainda vigentes.

7.2. No e-mail de convocação, será enviado ao(a) candidato(a) link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do

Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017.

7.3. O(A) candidato(a) convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o(a) candidato(a) poderá renunciar a sua classificação, uma única vez, e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando única nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.

7.3.1. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por correio eletrônico (pgr-estagio@mpf.mp.br) em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo(a) candidato(a). Caso o(a) candidato(a) não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito a ser considerado desistente definitivo do processo seletivo.

7.4. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

7.5. A admissão não gerará vínculo empregatício e dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria Geral da República, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

7.6. É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

7.6.1. Caso convocado para admissão, o(a) candidato(a) que já ocupar atividade nos entes indicados no item 6 deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

7.7. A aprovação no processo seletivo não gera direito à admissão, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria Geral da República, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

7.7.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) poderá ser admitido nos demais ramos do Ministério Público da União, em Brasília/DF: Ministério Público do Trabalho (MPT), Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), Ministério Público Militar (MPM) e na Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), bem como nas demais Unidades do Ministério Público Federal (MPF) em Brasília/DF.

7.8. A admissão fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos:

7.8.1 Original e cópia do RG;

7.8.2 Original e cópia do CPF;

7.8.3 Original e cópia do comprovante de residência;

7.8.4 Via original da declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino;

7.8.5 via original do histórico escolar;

7.8.6 Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização das atividades do estágio;

7.8.7 Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);

7.8.8 Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);

7.8.9 Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

7.8.10 Declaração para inclusão (será disponibilizada pela PGR no ato da admissão);

7.8.11 Ficha cadastral (será disponibilizada pela PGR no ato da admissão);

7.8.12 Foto 3x4;

7.8.13 Dados de conta corrente, salário e ou poupança, de titularidade do(a) candidato(a), vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú; e

7.8.14 Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item III, no caso de o(a) candidato(a) ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretaria Geral do MPF.

9. CRONOGRAMA

9.1 As datas abaixo informadas poderão sofrer alterações, e cabe exclusivamente ao(a) candidato(a) o acompanhamento das fases do processo seletivo no endereço <https://novoportal.mpf.mp.br/mpf/pgr/estagie-conosco>.

FASE	DATA

Publicação do Edital de abertura	15/02
Período das inscrições	15/02 a 24/03
Divulgação das inscrições deferidas	26/03
Aplicação das provas objetivas	14/04
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	15/04
Prazo para interposição de recurso da prova objetiva	16/04
Divulgação do gabarito final da prova objetiva após análise dos recursos e lista preliminar dos classificados	23/04
Entrevistas da Banca de Heteroidentificação	25 e 26/04
Prazo para interposição de recursos da Banca de Heteroidentificação	30/04
Análise dos recursos pela Comissão Recursal	02/05
Publicação do resultado final	10/05

As datas poderão sofrer alterações.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.2. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverão participar desta seleção pública.

10.3. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte, nem ao seguro contra acidentes pessoais, e deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

10.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria Geral da República.

10.5. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.

10.6. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

10.6.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

10.6.2. O recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 1.027,82 (um mil e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos) para cursos de graduação, e de R\$ 2.055,65 (dois mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) para cursos de pós graduação.

10.6.3. A concessão de seguro contra acidentes pessoais;

10.6.4. A concessão de auxílio transporte no valor de R\$ 11,58 (onze reais e

cinquenta e oito centavos) por dia estagiado presencialmente; e

10.6.5. A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

10.6.6. Possibilidade de realização de estágio no formato híbrido, nos termos da Portaria PGR/MPF nº 192/2022.

10.7. Compete à Administração do Ministério Público Federal a escolha da lotação e do turno de realização do estágio.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Geral do Ministério Público Federal.

Assinado Digitalmente

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

Subprocuradora-Geral da República

Secretária-Geral do MPF

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

CURSO		CÓDIGO DO CURSO	VAGAS	LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DO ESTÁGIO
1	ADMINISTRAÇÃO - GRADUAÇÃO		15 + CR	BRASÍLIA/DF
2	ADMINISTRAÇÃO - PÓS-GRADUAÇÃO		3 + CR	
3	ARQUIVOLOGIA		2 + CR	
4	BIBLIOTECONOMIA		2 + CR	
5	CIÊNCIAS CONTÁBEIS		5 + CR	
6	CIÊNCIAS SOCIAIS		2 + CR	
7	COMUNICAÇÃO SOCIAL		2 + CR	
8	DIREITO - GRADUAÇÃO		30 + CR	
9	DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO		5 + CR	
10	ENFERMAGEM		1 + CR	
11	ENGENHARIA MECÂNICA		1 + CR	
12	SECRETARIADO		1 + CR	
13	PSICOLOGIA		1 + CR	
14	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS		2 + CR	

ANEXO II
INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS

	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	SIGLA	ENDEREÇO	CIDADE
1	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA	UNICEUB	ASA NORTE	BRASILIA
2	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE	UNIDESC		LUZIANIA
3	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL	UDF	ASA SUL	BRASILIA
4	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANALTO CENTRAL APPARECIDO DOS SANTOS	UNICEPLAC	SETOR LESTE	GAMA
5	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BRASÍLIA	ESTÁCIO		TAGUATINGA
6	CENTRO UNIVERSITÁRIO EURO AMERICANO	UNIEURO	ASA SUL	BRASÍLIA
7	CENTRO UNIVERSITÁRIO EURO-AMERICANO	UNIEURO	SCES	BRASILIA
8	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL	UNINTER	MOSSUNGUÊ	CURITIBA
9	CENTRO UNIVERSITÁRIO PLANALTO DO DISTRITO FEDERAL	UNIPLAN	ÁGUAS CLARAS	BRASÍLIA
10	CENTRO UNIVERSITÁRIO PROJEÇÃO	UNIPROJEÇÃO	TAGUATINGA NORTE	BRASÍLIA
11	CENTRO UNIVERSITARIO UNIAO DAS AMERICAS	UNIAMERICA	VILA YOLANDA	FOZ DO IGUAÇU
12	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIÃO DAS AMÉRICAS DESCOMPLICA	UNIAMÉRICA	VILA YOLANDA	FOZ DO IGUAÇU
13	FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA	FAB	ÁGUAS CLARAS	BRASÍLIA
14	FACULDADE CERS	CERS	GRAÇA	RECIFE
15	FACULDADE DESCOMPLICA	DESCOMPLICA	BARRA DA TIJUCA	RIO DE JANEIRO
16	FACULDADE IBMEC SÃO PAULO	IBMEC SP	CERQUEIRA CESAR	SÃO PAULO
17	FACULDADE LEGALE	LEGALE	CENTRO	SAO PAULO
18	FACULDADE PRESBITERIANA MACKENZIE BRASILIA	MACKENZIE	ASA SUL	BRASÍLIA
19	FACULDADE PROCESSUS	PFD	ASA SUL	BRASÍLIA
20	FACULDADE PROJEÇÃO CEILÂNDIA	FAPRO CEILÂNDIA	CEILÂNDIA NORTE	BRASÍLIA
21	FACULDADE PROJEÇÃO DE SOBRADINHO	FAPRO SOBRADINHO	SOBRADINHO	BRASILIA
22	FACULDADE PROJEÇÃO DE TAGUATINGA	FAPRO TAGUATINGA	TAGUATINGA NORTE	BRASÍLIA
23	FACULDADE PROJEÇÃO DO GUARÁ	PROJ GUARÁ	GUARÁ II	BRASÍLIA
24	FACULDADE UNYLEYA	UNYLEYA	ZONA INDUSTRIAL	BRASÍLIA
25	FACULDADES INTEGRADAS DA UPIS	UPIS	ASA SUL	BRASILIA
26	INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA DE BRASÍLIA	IDP-BSB	ASA SUL	BRASÍLIA
27	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA	IESB	ASA NORTE	BRASÍLIA
28	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA	IFB	ASA NORTE	BRASÍLIA
29	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA	UCB	ÁGUAS CLARAS	TAGUATINGA
30	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	UNB	ASA NORTE	BRASILIA
31	UNIVERSIDADE PAULISTA	UNIP	ASA SUL	BRASÍLIA

ANEXO III



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO - CANDIDATOS NEGROS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 2 do item III do Edital de Abertura nº, sob as penas da lei que sou () preto () pardo.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I.O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.

II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

III. Serei eliminado do processo seletivo diante do indeferimento da minha autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação.

Local e data: Brasília, ____ de _____ de 2024.	Assinatura do candidato:
---	--------------------------

ANEXO IV



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO
MINORIAS ÉTNICO- RACIAIS E CANDIDATOS TRANSGÊNEROS**

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato

Nº da inscrição

Filiação - nome do pai

Filiação - nome da mãe

Naturalidade

Nacionalidade

Carteira de identidade

CPF

Curso

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 3 do item III do Edital de Abertura nº 4/2024, sob as penas da lei que sou candidato(a):

() Minoria-Étnico Racial

() Transgênero

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital.

II. O não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-raciais e candidatos transgêneros, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data:

Assinatura do candidato:

Brasília, ____ de _____ de 2024.



ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. ADMINISTRAÇÃO / CURSOS DE GESTÃO COM FOCO EM ADMINISTRAÇÃO:

(Graduação e Pós-graduação)

1. Teorias de Administração. 2. Princípios fundamentais da Administração. 3. Noções de Administração de Recursos Materiais. 4. Noções de Administração Financeira e Orçamentária. 4.1. Princípios Orçamentários. 4.2. Orçamento-Programa. 4.3. Orçamento Público. 5. Noções de planejamento organizacional. 5.1. Planejamento estratégico. 5.2. Planejamento tático. 5.3. Planejamento operacional. 6. Noções de Gestão de Pessoas nas organizações. 6.1. Motivação e Liderança. 6.2. Clima e Cultura Organizacional. 6.3. Recrutamento e Seleção. 6.4. Avaliação de Desempenho. 6.5. Gestão por Competências. 7. Gestão da Qualidade. 8. Noções de Gestão por Processos. 9. Educação, Treinamento e Desenvolvimento. 9.1. Educação a distância. 10. Noções de Direito Administrativo 10.1. Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021).

2. ARQUIVOLOGIA

1. Gerenciamento da informação e gestão de documentos aplicada aos arquivos governamentais. 1.1 Diagnóstico. 1.2 Arquivos Correntes e Intermediários. 1.3 Protocolos. 1.4. Classificação e avaliação de documentos de arquivo. 2. Legislação arquivística brasileira: leis e fundamentos. 3. Microfilmagem aplicada aos arquivos: políticas, planejamento e técnicas. 4. Gestão de documentos eletrônicos e digitalização de documentos arquivísticos. 5. Terminologia arquivística. 6. Arquivos Permanentes. 7. Preservação, conservação e restauração de documentos arquivísticos: política, planejamento e técnicas.

3. BIBLIOTECONOMIA

1. Documentação: conceitos básicos e finalidades da documentação geral e jurídica. 2. Biblioteconomia e Ciência da Informação: conceitos básicos e finalidades: 2.1 Fontes jurídicas de informação. 3. Organização e administração de bibliotecas: 3.1 Princípios e funções administrativas em bibliotecas. 3.2 Sistemas de gerenciamento de bibliotecas: principais ferramentas e suas funcionalidades 4. Desenvolvimento de coleções: políticas

de seleção e de aquisição, avaliação de coleções, fontes de informação. 5. Estrutura e características das publicações: 5.1 Diário Oficial da União (DOU – Seções 1, 2 e 3). 6. Serviço de referência. 7. Disseminação seletiva da informação (DSI) - estratégia de busca de informação, planejamento e etapas de elaboração, atendimento ao usuário. MINUTA 8. Formato MARC 21: campos, subcampos e indicadores. 9. Segurança da informação. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). 10. Bibliotecas digitais. Conceitos e definições; requisitos para implementação; softwares para construção. 11. Linguagens de Indexação - Conceituação. Fundamentação teórica. Objeto e função da análise da informação, Instrumentos de representação da informação: cabeçalhos de assunto, tesouros, sistemas de classificação bibliográfica. Origem e evolução dos sistemas de classificação. Classificação Decimal de Direito/Doris de Queiroz Carvalho. 12. Normas Técnicas da ABNT - NBR 10520 e 6023. 13. Noções gerais de direitos autorais: conceito, obras protegidas, direitos do autor, utilização de obras protegidas.

4. CIÊNCIAS CONTÁBEIS (inclui Gestão Financeira)

1. Lei nº 4.320/1964: da Lei de Orçamento (artigos 12 ao 15), do Exercício Financeiro (artigos 34 ao 38), da Execução do Orçamento (artigos 58 ao 70), do Controle da Execução Orçamentária (artigos 75 ao 80), da Contabilidade (artigos 83 ao 106). 2. Decreto nº 93.872/1986: da Administração Financeira (artigos 20 ao 46 e 67 ao 70) e da Contabilidade e Auditoria (artigos 130 ao 141). 3. Decreto nº 6.976/2009. 4. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – válido a partir do exercício de 2017: Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários, Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, Parte IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. 5. Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI: conceito, objetivos, principais documentos. 6. Portaria PGR nº 200/2009 – Regimento Interno da Auditoria Interna do Ministério Público da União: das Finalidades (artigo 1º), da Competência (artigo 3º) e da Coordenadoria de Controle e Análise Contábil (artigo 7º).

5. CIÊNCIAS SOCIAIS (inclui Antropologia, Sociologia, Ciências Políticas e Estudos Latino-Americanos)

1. Métodos e técnicas de pesquisa antropológica e sociológica. 2. Sociologia de gênero e raça. 3. Antropologia do gênero. 4. Identidade e relações Interétnicas. 5. Identidade e diferença da sociedade contemporânea. 6. Desigualdade de gênero e raça no mercado de trabalho brasileiro. 7. Conceitos e abordagens para os estudos das questões de gênero e política. 8. Patriarcado. 9. Gênero e identidade. 10. Construções sociais de gênero e/ou raça em diversos contextos sóciohistóricos, culturais e institucionais. 11. Relações de violência contra a mulher. 12. Políticas Públicas de inclusão de mulheres e negros. 13. Violência contra as mulheres.

6. COMUNICAÇÃO SOCIAL (inclui Jornalismo, Marketing, Propaganda e Publicidade, Rádio e TV e Relações Públicas)

1. O lead e o conceito da pirâmide invertida; 2. Linguagem jornalística; 3. Comunicação Interna; 4. Noções básicas de diagramação de documentos e elaboração de peças gráficas;; 5. Radiojornalismo (conceitos e técnicas); 6. Fotojornalismo (conceitos e técnicas); 7. Atendimento, planejamento e execução de campanhas publicitárias. Elaboração de briefing; definição de público-alvo; estratégia de mídia. 8. Redação publicitária: textos para mídia impressa, audiovisual e online. 9. Comunicação Online. Mídias Web e Digitais. Mídias Sociais. 10. Edição de vídeos.

7. DIREITO

(Graduação e Pós-graduação)

DIREITO ADMINISTRATIVO 1. Administração Pública. 2. Administração direta e indireta: Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. 3. Agentes públicos. 4. Atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder. 5. Poderes Administrativos: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. 6. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, invalidação. 7. Processo Administrativo. Lei nº 9.784/99. **DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1. Princípios Fundamentais da Constituição (artigos 1º ao 3º). 2. Direitos e Garantias Fundamentais (art. 5º). 3. Outros direitos fundamentais: saúde, previdência social, assistência social, educação, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. 4. Princípios Constitucionais da Administração Pública (art. 37, caput). **DIREITO CIVIL** 1. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro: características e função. 2. Parte geral do Código Civil. 3. Parte especial: obrigações e contratos. 4. Responsabilidade civil. 5. Posse e propriedade. 6. O sistema do Código de Defesa do Consumidor. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** 1. Princípios constitucionais do processo civil. 2. Ação. Conceito. Condições. Elementos. 3. Ministério Público. Funções e atividades no processo civil. 4. Recursos. Pressupostos. Efeitos. Espécies. 5. Mandado de segurança. **DIREITO PENAL:** 1. Norma Penal. 2. Aplicação da Lei Penal no Tempo e no Espaço. 3. Fato Típico. 4. Ilicitude. 5. Culpabilidade. 6. Concurso de Pessoas. 7. Penas. 8. Extinção da Punibilidade. 9. Ação Penal. 10. Crimes contra a Administração Pública. **DIREITO PROCESSUAL PENAL:** 1. Ministério Público. 2. Inquérito policial. 3. Denúncia. 4. Ação Penal. 5. Prisão em flagrante, temporária e preventiva.

8. ENFERMAGEM

Fundamentos de Enfermagem: História da Enfermagem, Ética, Legislação e Bioética Semiologia, Semiotécnica. Enfermagem Clínica e Cirúrgica. Sistemas: Hematológico; Cardiovascular; Respiratório; Neurológico. Central de Material e Esterilização. Bloco Cirúrgico e Sala de Recuperação Pós Anestésica. Infecção Hospitalar. Captação e Transplante de Órgãos e tecidos. Úlceras por Pressão. Enfermagem em Situações de Alta Complexidade e Emergência. Enfermagem na Unidade de Terapia Intensiva.

Emergências: acolhimento, classificação de riscos, estabilização Cirurgias de Emergência. Parada Cardíaca e Ressuscitação Neurocardiopulmonar. Procedimentos Cirúrgicos Diagnósticos em Cardiologia Intervencionista. Insuficiência Renal Aguda. Avaliação e Monitorização de Paciente com Distúrbios Metabólicos. Paciente Crítico em Terapia Intensiva: Avaliação, Monitorização e Transporte. Medicamentos e Cálculo de Medicamentos. Exames Diagnósticos e Complementares. Interpretação de Exames. Sistematização de Enfermagem. Humanização no atendimento em Saúde. Enfermagem em Saúde do Adulto e Idoso: Reabilitação do Adulto e Idoso e da Pessoa com deficiência. Enfermagem em Saúde Coletiva. Políticas Públicas em Saúde. Leis que regem a Saúde Pública no Brasil. Saúde Mental. Gerência em Enfermagem. Fundamentos de Administração. Segurança do Paciente. Ambiente e Resíduo hospitalar.

9. ENGENHARIA MECÂNICA

Mecânica estática; Resistência dos materiais; Termodinâmica; Mecânica dos fluidos; Seleção e dimensionamento de sistemas de transmissão por acoplamentos, correias e mancais; Seleção, operação e instalação de bombas centrífugas, motobombas (análise de potência, rendimento e curvas características); Seleção, operação e instalação de sistemas de ventilação e exaustação; Planejamento da manutenção (manutenção preventiva, preditiva e corretiva); Noções básicas de qualidade do ar; Noções de sistemas de controle e acionamentos elétricos; Noções de sistemas de ar condicionado (climatização); Noções de tubulações, meio de ligação, válvulas e acessórios; Normas relativas à climatização: Portaria Anvisa nº 3523-98- MS - Qualidade do ar, NBR 16401, resolução 09-2003 Qualidade do ar; Normas da ABNT relativas à máquinas de elevação; Informática aplicada à engenharia: Autocad.

10. SECRETARIADO

1. Noções de Administração: conceitos e abordagens. 2. Processo Administrativo: funções da Administração; estrutura organizacional; cultura organizacional. 3. Organizações, Sistemas e Métodos: organizações; níveis organizacionais; desenvolvimento organizacional. 4. Administração do tempo. 5. Ética profissional. 6. Gestão de Pessoas: equilíbrio organizacional; comportamento organizacional: relações indivíduo/organização, motivação, liderança, desempenho. 7. Eficiência e eficácia. 8. Atendimento a clientes externos e internos. 9. Origem, histórico e legislação da profissão de secretariado no Brasil. 10. Código de Ética do Profissional de Secretariado. 11. Gestão e perfil secretarial. 12. Habilidades técnicas, humanas e gerenciais do secretário. 14. Arquivos e Documentos: conceitos; terminologia arquivista; ciclo vital dos documentos; classificação dos arquivos; classificação dos documentos; atividades dos arquivos correntes; sistema e métodos de arquivamento.

11. PSICOLOGIA


A Psicologia e sua Evolução como Ciência; A Psicologia Científica; Abordagens e Teorias Psicológicas; Psicologia como Estudo das Relações Humanas; Psicologia e Profissão; 2. Psicologia Aplicada às Organizações; Como se deu o surgimento da Psicologia; Uma visão

geral do conhecimento e do campo de intervenções do Psicólogo Organizacional no mundo do trabalho Organizacional; 3. O Significado e Resinificado do Trabalho para o Homem; Constituição Social do Trabalho; A Importância do Trabalho para a Constituição da Subjetividade; 4. O Comportamento Organizacional e o seu Contexto; Comportamento Organizacional e sua Conceituação; Características do Comportamento Organizacional; Níveis de estudo do Comportamento Organizacional; 5. Motivação, Atitudes e Liderança; Fatores Influenciadores do Comportamento Organizacional; 6. O adoecer no Trabalho e os Conflitos Organizacionais; Estresse; Síndrome de Burnout e seu conceito; LER/DORT: Conceito, Sintomatologia e Tratamento; A Natureza dos Conflitos no Mundo do Trabalho; 7. Eficiência interpessoal no ambiente organizacional; Eficiência Interpessoal e Inteligência Emocional; Desenvolvimento Profissional.

12. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (inclui Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Tecnologia de Sistemas para Internet)

1. Banco de dados: Conceitos básicos de Banco de Dados: esquema, campos, registros, índices, relacionamentos, transação, triggers, storedprocedures, tipos de bancos de dados, modelo conceitual, modelo Entidade x relacionamento. Normalização de dados: conceitos, primeira, segunda e terceira formas normais. DML: Linguagem de manipulação de Dados. DDL: Linguagem de Definição de Dados. ORACLE: Procedures, Packages, Functions, Triggers, Views, Materializedviews, Jobs e Sequences, linguagens SQL e PL/SQL, ORACLE APEX. 2. Lógica de Programação: Conceitos de Algoritmos. Programação Estruturada. Portugol. Declaração de Variáveis. Tipos de Variáveis. Constantes. Escopo de variáveis. Operadores lógicos, relacionais e aritméticos. Expressões numéricas e precedência de operadores. Bloco de instruções. Instruções de entrada e saída de dados. Estruturas condicionais. Estruturas de seleção. Estruturas de repetição. Subrotinas: procedimentos e funções. 3. Desenvolvimento WEB: Conceitos básicos de desenvolvimento de sistemas para Internet e Intranet. Linguagem HTML. Linguagem XML. Linguagem JavaScript. Folhas de Estilo (CSS). Uso de Ajax.

ANEXO VI

	<p>Ministério Público Federal Secretaria Geral Secretaria de Gestão de Pessoas</p>	<p>FORMULÁRIO PARA RECURSO</p>
<p>1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS 2024 PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA</p>		
<p>Observações:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Use folha separada para cada questão.2. Anulada uma questão, o ponto correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.3. Os recursos deverão ser entregues por e-mail, no prazo de 1 (um) dia útil, das 9h às 19 horas, após a data de divulgação do gabarito preliminar.		
Disciplina:	Tipo da Prova:	Nº da questão recorrida:
Fundamentação do Recurso:		
Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato:		
Recebido em: ____ / ____ /2024.	Recebido por: (Nome e Carimbo)	

ÍNDICE DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CURSO (IGC)

	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	SIGLA	ENDEREÇO	CIDADE	ÍNDICE IGC EXERCÍCIO 2021
1	CENTRO UNIVERSITÁRIO EURO AMERICANO	UNIEURO	SCES	BRASILIA	4
2	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA	UNICEUB	ASA NORTE	BRASILIA	3
3	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE	UNIDESC		LUZIANIA	3
4	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL	UDF	ASA SUL	BRASILIA	4
5	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANALTO CENTRAL APPARECIDO DOS SANTOS	UNICEPLAC	SETOR LESTE	GAMA	3
6	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BRASÍLIA	ESTÁCIO		TAGUATINGA	3
7	CENTRO UNIVERSITÁRIO EURO AMERICANO	UNIEURO	ASA SUL	BRASÍLIA	4
8	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL	UNINTER	MOSSUNGUÊ	CURITIBA	3
9	CENTRO UNIVERSITÁRIO PLANALTO DO DISTRITO FEDERAL	UNIPLAN	ÁGUAS CLARAS	BRASÍLIA	3
10	CENTRO UNIVERSITÁRIO PROJEÇÃO	UNIPROJEÇÃO	TAGUATINGA NORTE	BRASÍLIA	4
11	CENTRO UNIVERSITARIO UNIAO DAS AMERICAS	UNIAMERICA	VILA YOLANDA	FOZ DO IGUAÇU	4
12	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIÃO DAS AMÉRICAS DESCOMPLICA	UNIAMÉRICA	VILA YOLANDA	FOZ DO IGUAÇU	4
13	FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA	FAB	ÁGUAS CLARAS	BRASÍLIA	3
14	FACULDADE CERS	CERS	GRAÇA	RECIFE	não possui
15	FACULDADE DESCOMPLICA	DESCOMPLICA	BARRA DA TIJUCA	RIO DE JANEIRO	não possui
16	FACULDADE IBMEC SÃO PAULO	IBMEC SP	CERQUEIRA CESAR	SÃO PAULO	4
17	FACULDADE LEGALE	LEGALE	CENTRO	SAO PAULO	3
18	FACULDADE PRESBITERIANA MACKENZIE BRASILIA	MACKENZIE	ASA SUL	BRASÍLIA	Não possui
19	FACULDADE PROCESSUS	PFD	ASA SUL	BRASÍLIA	4
20	FACULDADE PROJEÇÃO CEILÂNDIA	FAPRO CEILÂNDIA	CEILÂNDIA NORTE	BRASÍLIA	4
21	FACULDADE PROJEÇÃO DE SOBRADINHO	FAPRO SOBRADINHO	SOBRADINHO	BRASILIA	3
22	FACULDADE PROJEÇÃO DE TAGUATINGA	FAPRO TAGUATINGA	TAGUATINGA NORTE	BRASÍLIA	3
23	FACULDADE PROJEÇÃO DO GUARÁ	PROJ GUARÁ	GUARÁ II	BRASÍLIA	4
24	FACULDADE UNYLEYA	UNYLEYA	ZONA INDUSTRIAL	BRASÍLIA	3
25	FACULDADES INTEGRADAS DA UPIS	UPIS	ASA SUL	BRASILIA	3
26	INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA DE BRASÍLIA	IDP-BSB	ASA SUL	BRASÍLIA	4
27	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA	IESB	ASA NORTE	BRASÍLIA	4
28	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA	IFB	ASA NORTE	BRASÍLIA	3
29	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA	UCB	ÁGUAS CLARAS	TAGUATINGA	4
30	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	UNB	ASA NORTE	BRASILIA	5
31	UNIVERSIDADE PAULISTA	UNIP	ASA SUL	BRASÍLIA	3

ANEXO VIII



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do(a) candidato(a):	Nº da inscrição
--------------------------	-----------------

Filiação - nome do pai

Filiação - nome da mãe

Naturalidade

Nacionalidade

Identidade

CPF

Curso

DECLARAÇÃO

a) Declaro, sob as penas da lei, que sou PESSOA COM DEFICIÊNCIA, nos termos do Decreto Federal no 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, esse último com a redação dada pelo Decreto no 5.296/2004 e pela Lei n. 13.146/2015 em seu artigo 2º e, em conformidade com a Lei 12.764/2012, a pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada Pessoa com Deficiência.

b) Declaro que minha deficiência enquadra-se no seguinte tipo:

() Deficiência física - Qual? _____

() Deficiência auditiva - unilateral () bilateral ()

() Deficiência visual – cegueira () baixa visão () visão monocular ()

() Transtorno do Espectro Autista

() Deficiência Intelectual

() Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências – redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

c) Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e estou ciente que a não comprovação da deficiência ensejará na minha eliminação da seleção e, se houver sido admitido(a), estarei sujeito a anulação da admissão, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

d) Estou ciente que poderá ser realizada avaliação biopsicossocial perante o Ministério Público Federal para fins de avaliação da deficiência.

e) Encaminho anexo laudo ou declaração médica contendo o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do(a) profissional que forneceu o documento.

Local e data:

Brasília/DF, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a):